



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOREBI

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 603/2019, 21 de MAIO de 2019, DECRETO Nº39/2019, 22 de MAIO de 2019

www.borebi.sp.gov.br

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano II | Edição nº 142

Página 1 de 5

Sumário

Administração e Finanças	2
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA E LDO	2
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020	3
PORTARIA Nº 037/2020	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado PadrãoICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borebi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.borebi.sp.gov.br/>

Certificado por Luana Holanda Correia Lima





CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, nº 543 - Centro - Borebi/SP - CEP: 18.675-000 - CNPJ: 03.804.701/0001-71
Fone: (14) 3267-1302 - www.camaraborebi.sp.gov.br - E-Mail: contato@camaraborebi.sp.gov.br

EDITAL DE COMUNICADO

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A **Câmara Municipal de Borebi** comunica em geral, que realizará, em cumprimento ao § único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as seguintes audiências públicas para discussão e/ou elaboração de emendas aos projetos de leis:

- Projeto de Lei Nº 656/2020 – Lei Orçamentária Anual (Exercício de 2021)
- Projeto de Lei Nº 657/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Exercício de 2021)

Os eventos acontecerão na Câmara Municipal de Borebi, sita à Rua Sete de Setembro, Nº 543, Centro, em Borebi/SP, no dia **12 de novembro de 2020**, a partir das **18:00 horas**.

Borebi, 21 de outubro de 2020.

Marcos Antônio Pontes dos Santos
Presidente



ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO: Fica **ADJUDICADO** o resultado da Tomada de Preço nº. 09/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma sala de aula anexa a EMEF “Iracema Leite e Silva”, com a área de 104,50 m²., com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, no município de Borebi/SP - que classificou a empresa: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ME, para o item 1 pelo valor global de R\$102.807,36 (cento e dois mil oitocentos e sete reais, e trinta e seis centavos), com todas as demais condições conforme Edital. BOREBI, 21/10/2020. Prefeito Municipal PEDRO MIGUEL DE ARAÚJO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI
Rua 12 de Outubro nº. 429 – Centro – CEP.: 18.675-000
Fone / Fax: (14) 3267 8900.

PORTARIA Nº 037/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando, o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; bem como, a redação do artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90; também o disposto no art. 519 da Lei nº13331/2001 que dispõe sobre as ações de saneamento e Vigilância Sanitária; e ainda sobre as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas, a Lei Federal 13.005 de junho de 2014.

PEDRO MIGUEL DE ARAÚJO, Prefeito Município de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Autoridade Sanitária, os quais compõe o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, no âmbito da Diretoria Municipal de Saúde:

NOME	FUNÇÃO	DOC.IDENTIDADE
Sinvaldo Ribeiro de Novaes	Autoridade Sanitária	23.882.261-8 SSP/SP
Luiz Henrique Garijo Calvo	Autoridade Sanitária	16.157.728 SSP

ARTIGO 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.



Prefeitura Municipal de Borebi

www.borebi.sp.gov.br, R. 12 de Outubro, 429 - Centro - Borebi-SP, tel: (14) 3267-8900

IMPrensa Oficial

Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI
Rua 12 de Outubro nº. 429 – Centro – CEP.: 18.675-000
Fone / Fax: (14) 3267 8900.

ARTIGO 3º - Esta Portaria Municipal entrará em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borebi, 15 de outubro de 2020.

PEDRO MIGUEL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicada nos serviços de administração em 15 de outubro de 2020.

IVANETE APARECIDA MORBI DO AMARAL

Diretora Municipal de Planejamento, Adm. e Finanças